



14 de novembro de 2018
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 569
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.088 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Garante às pessoas ostomizadas condições de acessibilidade aos banheiros de uso público no Município, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam garantidas às pessoas ostomizadas as condições de acessibilidade aos sanitários públicos e de uso público localizados em rodoviárias, cinemas, teatros, postos de saúde, hospitais, shoppings centers, centros comerciais, supermercados, bancos, locais destinados à realização de festas, órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal do município, além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendem suas necessidades especiais.

Parágrafo único. Define-se como pessoa ostomizada, aquela que tem seu trânsito intestinal e/ou urinário cirurgicamente desviado e passa a depender, provisoriamente ou em definitivo de bolsa coletora para fezes e/ou urina.

Art. 2º Torna-se obrigatória a construção de sanitários adaptados às necessidades das pessoas ostomizadas, na forma desta Lei, para o licenciamento de construções de instalações públicas e privadas de uso coletivo e de grande porte.

Art. 3º Os sanitários especiais adequados ao uso das pessoas ostomizadas serão dotados de instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos com modelo em anexo e disposto a seguir.

I - instalações sanitárias, conforme descrito no Anexo I desta Lei:

a) vaso sanitário normal ou infantil, com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação

em paredes, com altura equivalente ao abdômen das pessoas ostomizadas, ou seja, há cerca de 80 cm do chão para descartar o conteúdo das bolsas coletoras;

b) ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água há cerca de 110 cm do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora;

c) lavatório para as mãos, colocado próximo ao vaso sanitário;

d) pequena prateleira colocada ao lado esquerdo ou bancada circundando o vaso sanitário, para o suporte dos objetos;

e) espelho fixado na parede imediatamente acima do vaso sanitário, para inspeção das condições gerais do estoma;

f) suporte para fixação de papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário.

II - acessórios:

a) lixeira para banheiros, própria para o descarte de bolsas coletoras e materiais utilizados na higienização das bolsas coletoras de fezes ou urina;

b) suporte para papel toalha;

c) ganchinhos.

III - ajustes arquitetônicos:

a) ventilação adequada;

b) símbolo nacional da pessoa com deficiência, incluindo o símbolo nacional da pessoa ostomizada, conforme descrito no Anexo II desta Lei, a ser afixado na entrada do banheiro, indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para pessoas ostomizadas.

Art. 4º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, regulamentará a presente Lei estabelecendo os prazos e critérios para que sejam realizadas nas edificações as adaptações necessárias nela previstas, além de estabelecer penalidades para o seu não cumprimento.

Parágrafo único. As penalidades de que se trata este

artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através de órgão competente, a fiscalização no que tange a observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de novembro de 2018.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador PM Chico Siqueira

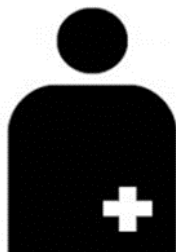
ANEXO I

MODELO DA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO



ANEXO II

SÍMBOLO NACIONAL DA PESSOA OSTOMIZADA



ATO DO SECRETARIADO

PORTARIA/PGM/COSIPA Nº 004/2018

O PROCURADOR-GERAL MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º, Inciso IX da Lei Municipal 4.749/2009 e, Decreto nº 060/2016, publicado no DOES de 18.04.2016 e, considerando o que consta dos autos do Processo nº **Processo nº 59.985/2018**, e no Relatório Conclusivo da Investigação Preliminar realizada pela COSIPA, e dos fortes indícios de autoria e materialidade consubstanciada na aludida investigação,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fundamento nos Arts. 174, 193 e 194, da Lei Complementar 006/2002, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor municipal, **AFONSO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrículas 9071261-1 e 9071261-2, ocupante do cargo efetivo de duas cadeiras de Professor PB. Língua Inglesa, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para apurar sugestiva responsabilidade relativamente à prática de **conduta incompatível com a moralidade administrativa**, ilícito de caráter disciplinar, previsto no diploma legal acima referenciado, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Nos termos do estabelecido no **Art. 199 da LCM 006/2002** e, ante aos motivos determinantes que originaram a instauração da presente ação disciplinar e, ainda, por medida cautelar, fica **determinado o afastamento do servidor do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação da presente, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º. Deliberar que a Comissão Processante encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta municipalidade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 4º. Nos termos do estabelecido no Art. 202 da Lei Complementar 006/2002 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, relativamente à demanda de ações disciplinares à cargo do setor, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescido, a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada, nos termos do estabelecido no Art. 192 do aludido Estatuto legal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ficando a Coordenação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/COSIPA, autorizada

a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se. Notifique-se.

Vila Velha, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
Procurador-Geral Municipal

PORTARIA/PGM/COSIPA Nº 005/2018

O PROCURADOR-GERAL MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º, Inciso IX da Lei Municipal 4.749/2009 e, Decreto nº 060/2016, publicado no DOES de 18.04.2016 e, considerando o que consta dos autos do Processo nº **Processo nº 66.001/2017** e despacho de lavra do Sr. Coordenador/COSIPA,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fundamento nos Arts. 174, 193 e 194, da Lei Complementar 006/2002, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora municipal, **ANDREIA GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula 984914, ocupante do cargo efetivo de Professor PI. Educação Infantil, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para apurar sugestiva responsabilidade relativamente à prática de adulteração irregular de informações constante de documento público, com o fim de criar direitos, nos termos do estabelecido no Art. 167, Inciso IX da LCM 06/2002, ilícito de caráter disciplinar, previsto no diploma legal acima referenciado, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Deliberar que a Comissão Processante encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta municipalidade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º. Nos termos do estabelecido no Art. 202 da Lei Complementar 006/2002 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, relativamente à demanda de ações disciplinares à cargo do setor, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescido, a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada, nos termos do estabelecido no Art. 192 do aludido Estatuto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ficando a Coordenação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/COSIPA, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se. Notifique-se.

Vila Velha, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
Procurador-Geral Municipal

PORTARIA Nº 34 /2018 - SEMED, 08 de novembro de 2018

Institui Comissão Especial para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve:

Art.1º - Constituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Comissão Especial para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019.

Art.2º - Da Composição:

2.1 - A Comissão será constituída por um representante dos segmentos abaixo relacionados, sob a coordenação de dois representantes da Inspeção Escolar, a saber:

- I - Subsecretaria Pedagógica – Maurício Gorza
- II- Inspeção Escolar – Maria Salleti Tostes B. R. Oliveira e Penha Cristina de Ávila Pantaleão
- III- Pedagógico – Marise da Penha Pedrosa Soares e Michelli Cardozo Rocha Rosetti Gaudio
- IV- Educação Infantil - Geovana Coelho Santos Servante
- V - Conselho Municipal de Educação – Tatiane Sperandio Fernandes Molini
- VI - Educação de Jovens e Adultos – EJA- Emerson Giostri

Art.3º- O Conselho Municipal de Educação deverá indicar o seu representante para esta comissão.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto A. Beling Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMDEST Nº 060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e no disposto da Lei nº 5.318/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestores na fiscalização do contrato Processo nº 52171/2017, celebrado entre o Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SEMDEST e a Empresa Plantão Serviços de Vigilância LTDA, CNPJ nº 27.165.554/022-20, conforme segue:

I – Titular: Ivan Rodrigues Rocha, matrícula 999449/1;

II – Suplente: Leones Eloi Santana, matrícula 112399.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 13 de novembro de 2018.

Oberacy Emmerich Júnior
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que, por razões administrativas, está adiando "sine die" a data de recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, oriunda do Processo nº 08177/2018, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DO SISTEMA DE COMPORTAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**. Os autos se encontram com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitação, na sede da SEMOB, localizada à Avenida Saturnino Rangel Mauro, 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES.

Vila Velha, ES, 13 de novembro de 2018.
ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 61.999/2018, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO JOÃO GOULART (TARTARUGÃO)**.

O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços se dará às **14h:30** do dia **04 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede da SEMOB, localizada à Avenida Saturnino Rangel Mauro, 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha, ES, 13 de novembro de 2018.
ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 Processo nº 02.355/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 097/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Câmaras de Conservação Imunobiológico**, em favor das empresas: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Lote 01 no valor de R\$ 223.200,00. **COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, Lote 02 no valor de R\$ 92.811,00.

Vila Velha, 13/11/2018.

Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2018

Processo nº 68.126/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação em **NOVA DATA** conforme segue: **Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar**. Início do acolhimento de proposta: **14/11/18** às **17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/11/18** às **09h00min**. Início da Sessão de disputa: **29/11/18** às **10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 13/11/2018.

Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2018

Processo nº 68.348/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna público que realizará licitação conforme segue: **Contratação de serviços de auxiliares de almoxarifado**. Início do acolhimento de proposta: **14/11/18** às **17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **28/11/18** às **09h00min**. Início da Sessão de disputa: **28/11/18** às **10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 13/11/2018.

Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeira Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, Processo administrativo de nº 56.458/2018, objetivando a contratação artística da Banda Comichão para apresentação de Show musical "Reinauguração do Parque Urbano de Cocal", no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tendo como representante a **Empresa Willian Zanetti Cola Me.**
Vila Velha(ES), 13/11/2018

Sebastião Maciel Aguiar
Secretário Municipal de Cultura Interino

PREGÃO ELETRONICO Nº 205/2018 RESULTADO Processo nº 49.396/2018

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018.**
Objeto: Registro de Preço com vistas à aquisição de cordas de sisal natural, para atender ao Projeto de Conservação, Recuperação e Monitoramento dos Remanescentes de Restinga da Orla de Vila velha, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **Lote I e II – Old Village Comercial Eireli**, no valor de R\$ 95.816,30 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha (ES), 13/11/2018

Flávia Cristina Pontes
Pregoeira Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 65.397/2017 - Das partes: PMVV x OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **Do Valor:** R\$ 110.280,00 (Cento e dez mil e duzentos e oitenta reais).
SEMSA/PMVV

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2017 PROCESSO Nº 24.482/2016 PREGÃO. 193/2016 - Das partes: PMVV x DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME. **Do objeto:** Acréscimo ao valor global do contrato em 4,487% (quatro vírgula quatrocentos e oitenta e sete por cento). **Do Valor:** R\$ 41.564,81 (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
SEMSA/PMVV

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2018

Processo: 8659/2018
Contratante: PMVV/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.

Objeto: O valor do contrato fica aditado em R\$240.823,47 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 20,53% (vinte vírgula cinquenta e três centésimos por cento) em relação ao preço inicial.

Dotação Orçamentária:
15.0451.2509.1.010 Infraestrutura nos Bairros da Região I

NR 1016 – 4.4.90.51 – Fonte 1100 Tesouro

NR 1018 – 4.4.90.51 – Fonte 2601 CID

NR 1019 – 4.4.90.51 – Fonte 2604 Royalties do Petróleo

Base Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 31/10/2018.

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2018. PROCESSO Nº 25.000/2018. Das partes: PMVV X LAYZA FALLER PIMENTA. **Do objeto:** Contratação de empresa para confecções e fornecimento de Figurinos para Projetos de Ginástica Rítmica e Dança, para utilização em Apresentações, Festivais, Mostras de Talentos, Copas e Eventos das Modalidades Dança e Ginástica Rítmica da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. **Do Valor Global:** R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses não prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura.
SEMED/PMVV.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2018. PROCESSO Nº 37.632/2018. Das partes: PMVV X FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA. **Do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com coparticipação das Unidades de Ensino. **Do Valor Global:** R\$ **1.868.800,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMED/PMVV.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018. PROCESSO Nº 37.632/2018. Das

partes: PMVV X DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA-ME. **Do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com coparticipação das Unidades de Ensino. **Do Valor Global:** Lote II: R\$ 595.120,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMED/PMVV.**

RESUMO DO CONTRATO Nº 206/2018. PROCESSO Nº 64.443/2018. Das partes: PMVV X VIX PRODUÇÕES EIRELI ME. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação Decorativa e Cenográfica para atender a Prefeitura de Vila Velha, cuja descrição dos serviços compreende: confeccionar, produzir, montar, instalar, fornecer, manter e desmontar a iluminação Decorativa e Cenográfica para as festividades Natalina e outras festividades Municipais, com o fornecimento total de material e serviços, conforme especificações técnicas e demais disposições contidas no Termo de Referência e Instrumento Convocatório. **Do Valor Global:** R\$ 482.605,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos). **Do prazo:** 01 (um) mês, contados a partir da ordem de serviço. **SEMAD/SEMDEC/SEMOB/PMVV.**

RESUMO DO CONTRATO Nº 204/2018. PROCESSO Nº 64.091/2018. Das partes: PMVV X COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGERIOS DO ESPIRITO SANTO – COOPREST-ES. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas com motorista devidamente habilitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Do Valor Global:** R\$ 313.749,24 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **SEMAS/PMVV.**

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2018. PROCESSO Nº 42.349/2018. Das partes: PMVV X EVOLUÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA-ME. **Do objeto:** contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de Refeições, destinadas aos serviços ofertados através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência – CCPD, Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Centro Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Abrigos, Albergue, Conselhos Tutelares e demais unidades de atendimento da Secretaria

Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como para atendimento excepcional em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública. **Do Valor Global:** R\$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais). **Do prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado da assinatura desta avença. **SEMAS/PMVV.**

ERRATA

Referente à publicação do resumo do 2º termo aditivo do Contrato nº 125/2016, publicada no dia 05 de novembro de 2018. **Onde se lê:** "Reajuste e prorrogação; **Leia-se:** prorrogação."

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº454/2018.PROCESSO Nº 50.309/2018. Das partes: PMVV X PEDRO P. T. FUNDÃO- MP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI. **Do objeto:** Aquisição de uniformes para uso dos guarda vidas que atuam no Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** LOTE I: R\$ 44.184,00(quarenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais). LOTE IV: R\$ 7.297,20 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses não prorrogáveis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação no seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMDEST/PMVV.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº455/2018.PROCESSO Nº 50.309/2018. Das partes: PMVV X UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME. **Do objeto:** Aquisição de uniformes para uso dos guarda vidas que atuam no Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** LOTE II: R\$ 13.492,80 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses não prorrogáveis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação no seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMDEST/PMVV**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº456/2018.PROCESSO Nº 50.309/2018. Das partes: PMVV X WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **Do objeto:** Aquisição de uniformes para uso dos guarda vidas que atuam no Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** LOTE III: R\$ 2.476,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses não prorrogáveis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação no seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMDEST/PMVV.**

Adesão Ata de Registro de Preços Processo nº 58.780/2018

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de**

Assistência Social, torna pública adesão interna, da Ata Registro de Preços nº 240/2017, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de lâmpadas**, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 070/2018, Processo Administrativo nº 6.332/2018, constituindo o valor total para a adesão de R\$ 7.672,50 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **em favor da empresa Tec-Light Indústria e Comércio de Reatores Eireli – EPP**.

Vila Velha(ES), 12/11/2018
Ana Cláudia Pereira Simões Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018 REVEILLON 2018/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU**, de acordo com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da defesa do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para instalação de tendas por particulares para comemoração do **Réveillon 2018/2019** na Orla do Município, nos moldes do artigo 158 da lei 5406/13 e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. Do objeto

O objeto deste edital é estabelecer regras, critérios e procedimentos para instalação de tendas por particulares para comemoração do **Réveillon 2018/2019** na Orla do Município;

2. Das condições

2.1. Da autorização

A instalação das tendas só será permitida aos que portarem autorização concedida pelo Poder Público Municipal e compreenderá o trecho entre o início da Praia da Costa, próximo ao Clube Libanês e a Ponta da Fruta.

2.1.1. A autorização é o documento oficial de caráter provisório e precário, sendo válida pelo prazo nela estipulado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com o interesse público.

3. Da Inscrição

O Objetivo da Inscrição é identificar e alocar os interessados em instalar tenda na orla do Município, no Réveillon 2018/2019 e destina-se a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos em pleno gozo da capacidade civil.

3.1. Da quantidade de vagas

3.1.1. Serão concedidas 300 (trezentas) autorizações para instalação de tendas por particulares, na área definida no item 2.1;

3.2. Do local e prazos para inscrição

3.2.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição na Coordenação de Posturas Municipal, localizada na Avenida Muqui nº 268 – Lote 12, Praia de Itaparica Vila Velha.

3.2.2. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 03/12/2018 a 18/12/2018, das 14:00 horas às 17:00 horas, ou até atingir o limite de vagas estabelecidos no item 3.1.1;

3.3. Da documentação necessária

Para a inscrição o interessado deverá comparecer, pessoalmente ou representado por procuração, com firma reconhecida do Titular e do Requerente, munido de cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência;

3.3.1. Não será aceita a inscrição sem os documentos descritos no item anterior, ressaltando que deverão ser previamente reprografados, já que **não haverá copiadora disponível** no local de inscrição.

3.4. São vedadas:

- a) a inscrição para instalação de mais de uma tenda ao mesmo Requerente;
- b) a outorga de inscrição para mais de um membro do mesmo núcleo familiar.

3.5. O não comparecimento do interessado autorizado, no dia do evento, implicará no cancelamento automático da autorização, sem direito a indenização de qualquer espécie;

4. Da outorga da Autorização

A outorga da autorização aos interessados em instalar tenda na orla do Município far-se-á por ordem de inscrição, observando o disposto no item 8.2.

O local de instalação da tenda deverá ser escolhido no momento da inscrição, dentre os locais apontados pela Administração, observando em todo o caso, os itens 3.1 e 3.4, sem direito a remanejamento;

5. Das obrigações

5.1. Explorar pessoalmente o espaço e não ceder, transferir, emprestar, arrendar ou locar o bem objeto da autorização de uso e nem estabelecer sobre ele parceria, a qualquer título, total ou parcialmente;

5.2. Expor a autorização em local visível e exibido à fiscalização sempre que solicitado;

5.3. Armazenar o lixo de maneira correta e disponibilizar lixeiras abastecidas com sacola plástica, para recolhimento do lixo, sendo obrigatório deixar o local limpo sem qualquer resíduo;

6. Das proibições

6.1. A reserva e a demarcação do local onde serão instaladas as tendas com cordas, fitas, cercas ou quaisquer outros materiais;

6.2. Depositar caixas ou objetos na área externa da tenda/barraca;

6.3. A comercialização de alimentos nas tendas;

6.4. Alterar a finalidade da autorização de uso sem a prévia e expressa outorga da Coordenação de Posturas Municipal;

6.5. A exploração de publicidade de qualquer espécie;

6.6. Colocar tendas de tamanhos superiores ao permitido, bem como qualquer tipo de exploração comercial das mesmas.

7. Da revogação da autorização

O não cumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste edital, ou de quaisquer outras obrigações legais e regulamentares pertinentes, facultará ao Poder Executivo a revogação da autorização, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem direito ao reembolso das taxas pagas ou ao pagamento de qualquer indenização;

8. Das disposições finais

8.1. O aluguel, montagem e desmontagem das tendas serão de responsabilidade do Requerente;

8.2. Os Requerentes, no ato da retirada da autorização, que está prevista para o período de 26/12/2018 a 28/12/2018, deverão apresentar comprovante de pagamento da taxa expedida pela Prefeitura, no valor de R\$104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), conforme item 4 da tabela II-E I da lei 3.375/97 alterada pela lei 5.961/17.

8.3. A constatação de apresentação de qualquer documento irregular acarretará o cancelamento da inscrição/autorização do interessado.

8.4. Caso se verifique o descumprimento ao item 3.4, todas as inscrições serão canceladas, e o candidato perderá a autorização;

8.5. Será liberada a colocação de tendas nas Praias a partir das 8:00 horas do dia 31/12/2018 e a retirada deverá ocorrer até às 12:00 horas do dia 02/01/2019;

8.6. A área autorizada para instalação da tenda será de 25 (vinte e cinco) metros quadrados;

8.7. Deverá ser respeitada a distância mínima de 05 (cinco) metros entre as tendas;

8.8. Deverá ser respeitada a distância mínima de 05 (cinco) metros do Calçadão, respeitando em todo o caso a área de preservação denominada "restinga";

8.9. Deverá ser respeitada a distância mínima de 10 (dez) metros do limite da preamar (água do mar);

8.10. A participação no presente certame importa na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;

8.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da Coordenação de Posturas Municipal.
Vila Velha, ES, 13 de novembro de 2018.

Marizete de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONSULTA DE METODOLOGIA E PREÇOS DE MERCADO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº65.785/2018

Objeto: Consulta de metodologia e preços praticados no mercado com vistas a orientar a licitação para contratação de empresa, objetivando o recebimento dos resíduos da construção civil e de demolição – RCC e volumosos oriundos de pontos viciados de resíduos, Ecopostos e de municípios no município de Vila Velha (ES), a realização do beneficiamento para produção de agregados, a destinação do material reciclável e o descarte final dos inservíveis.

As empresas interessadas em responder à presente CONSULTA poderão obter GRATUITAMENTE os documentos e seus anexos que instruem a presente CONSULTA, através do site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/servicos-urbanos-pesquisa-de-preco-de-mercado-2018, ou poderão comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, com pen drive para obtenção de cópia digitalizada Vila Velha/ES, 12 de novembro de 2018.

Marizete de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Autos de Infrações
A Secretaria de desenvolvimento Urbano e Mobilidade, através da Coordenação de Fiscalização Urbanística – COFU torna pública a relação de Autos de Infrações em que os requerentes não foram localizados:

NOME	PROTOCOLO	DATA	Nº DO AUTO
VITÓRIA IZABEL DE ASSIS	33411/2016	20/06/2016	1617
RIZELIA AMARAL SANTANA	34213/2018	05/06/2018	1162
ITAMAR CORREA COSTA	12761/2018	27/02/2018	3828
EIDER BARRETO DE OLIVEIRA	19501/2018	16/03/2018	3836
HOWARD DAVID MOSS	43313/2018	28/05/2018	205
MARIA TEREZA RONCONI	11042/2018	21/02/2017	199
SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR	50600/2018	21/08/2018	386
SANDRO AURELIANO GONÇALVES	33461/2018	22/03/2018	353
SANDRO AURELIANO GONÇALVES	31428/2018	18/05/2018	351
SANDRO AURELIANO GONÇALVES	33460/2018	21/05/2018	352
WANTUIL MARQUES DOS SANTOS	50377/2018	22/08/2018	115
FRANCO BIANCHI	29707/2018	11/05/2018	404
FELIPE ANDRADE GAZOLLI	40095/2017	16/06/2017	167
JERRISON LITTIG	10695/2018	20/02/2018	173
JOÃO BATISTA PRIMO	57832/2018	28/09/2018	1003
MIGUEL MANOELDE AGUIAR/LEONARDO VASCONCELOS	59965/2018	19/09/2018	397
RUITER WERLI/ROBERT WERLI	61977/2018	19/09/2018	395
WALISON DARLEI VALENDOLF VIEIRA	44127/2018	11/05/2018	202
KARINA TESTA ALCICI DE OLIVEIRA	8511/2018	08/02/2018	171
DANIEL ANTONIO FARIAS	19187/2018	15/03/2018	185
WANTUIL MARQUES DOS SANTOS	50199/2018	21/08/2018	410
GENESIO DOS REIS DE JESUS	49888/2018	22/08/2018	72
MAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	38659/2018	28/06/2018	109
SIMONI REINHOLZ STANGE	30883/2018	14/05/2018	203
NORZINO GONSALVES FILHO	15606/2018	08/03/2018	3830
BRASISAL ALIMENTOS LTDA	37847/2018	28/03/2018	1995
CLAUDIONOR MORAES GODOY	51288/2017	24/02/2017	2333
CAIO FRANCISCO PORTELA ATAIDE	51292/2017	24/02/2017	2329
POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP	43155/2017	26/04/2017	1852
POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP	43156/2017	26/04/2017	1853

ANTÔNIO MARCUS CARVALHO MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VILA VELHA - IPVV

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, torna público:

Resumo do Aditivo Contratual nº 003
Processo nº 335/2016

Contratante: IPVV

Contratado: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Ltda Me.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimativo: R\$ 7.248,88 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses (01/12/2018 a 30/11/2019).

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Fernanda Battestin/Rafael Machado Pasquini